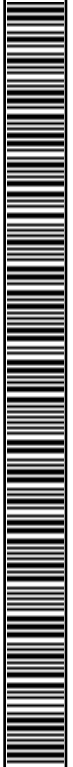


**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DA EMPRESA CALIFÓRNIA LOTEADORA E
INCORPORADORA LTDA. ME - EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
PROCESSO N.º 0002850-96.2013.8.16.0148**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze), às 15 (quinze) horas, o Administrador Judicial da Recuperação Judicial da Califórnia Loteadora e Incorporadora Ltda. ME., Dr. João Dionysio Rodrigues Neto, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto pela empresa Recuperanda perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Rolândia-PR, distribuído sob nº 0002850-96.2013.8.16.0148, deu início, em primeira convocação, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, realizada no Edifício do Fórum da Comarca de Rolândia-PR, Recinto do Tribunal do Júri, localizado à Avenida Presidente Arthur Bernardes, 723 – Centro, na cidade de Rolândia-PR. O Edital de Convocação, em atendimento ao art. 36 da Lei 11.101/2005, foi publicado tanto no DJE quanto nos jornais Folha de Londrina e Tribuna do Norte de Apucarana, tendo sido afixado no local próprio do Fórum e também em local próprio na sede da Recuperanda. Os credores presentes e devidamente representados assinaram a lista de presença que passa a integrar esta Ata. O Administrador Judicial convidou qualquer dos credores para secretariar a Assembleia e como o convite não foi aceito ele indicou o advogado Júlio Cesar Rodrigues, inscrito na OAB-PR sob nº 17.530 e tal foi aceito pelos presentes. Foi procedida pelo secretário a leitura do Edital e em seguida o Administrador Judicial apresentou aos presentes os membros da mesa diretora, composta por Aguinaldo da Silva, sócio-administrador da Recuperanda, Dr. Eugênio Luciano Pravato, advogado da Recuperanda, Silvio Isaque Miguel, Gerente-Administrativo da Recuperanda, e ainda pelo secretário nomeado e pelo próprio Administrador Judicial. Foi solicitado pelo Administrador Judicial que o secretário realizasse a verificação do quorum presente para a instalação da Assembleia, tendo como resposta que na Categoria I – credores trabalhistas – de um total de R\$ 67.383,05 – não estava presente nenhum interessado, valendo dizer que a representação era **zero por cento** do total de créditos listados nesta classe. Na Categoria II – credores quirografários / fornecedores – de um total de R\$ 423.840,28 – o comparecimento dos interessados também foi **zero por cento** do total de créditos listados nesta classe. Na Categoria III – credores quirografários / Bancos / Contratos com garantias - de um total de R\$ 3.863.262,51, subdivididos no valor de R\$ 2.833.995,21 envolvendo créditos com garantias e no valor de R\$ 1.029.267,30 envolvendo créditos sem garantias – o comparecimento dos interessados foi da ordem de 41,01% quanto aos créditos com garantias que mereceram impugnações pendentes de decisão do magistrado e de 77,36% quanto aos créditos sem garantias e portanto tipicamente quirografários. Em consequência apurou-se estar cumprido o quorum e o Administrador Judicial declarou instalada a Assembleia, pedindo ao secretário a leitura da ordem do dia. Foi dada a palavra ao Dr. Eugênio Luciano Pravato, que fez a exposição do Plano de Recuperação Judicial, tendo sido deliberado o seguinte: **Pelo Banco do Brasil**, o plano foi rejeitado. **Pelo Banco Santander**, o plano foi rejeitado. **Pelo Banco Itau**, o plano foi rejeitado. **Pelo**

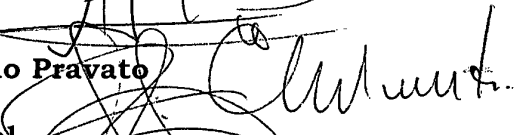


[Handwritten signatures and initials]


Banco J. Safra, foi rejeitado o plano, ficando consignado seu entendimento de que os seus créditos não estão sujeitos à Recuperação, em razão da alienação fiduciária. Diante do resultado, o advogado da Recuperanda propôs apresentar uma **proposta de modificação** do Plano de Recuperação, dentro dos autos, no máximo até o dia 02.12.2013, a fim de que os credores possam analisá-la antes da realização da sessão de continuidade dessa Assembleia. Os credores presentes, por unanimidade, concordaram com a apresentação da nova proposta, ficando suspensa a deliberação definitiva sobre as modificações do Plano para a data marcada para a continuidade da Assembleia, no dia 14.12.2013, às 15 horas. Os credores presentes também concordam que ao Banco Sicredi seja garantido o direito inclusive de voto na Assembleia do dia 14.12.2013, desde que e no prazo legal apresente a carta de preposto ao Administrador Judicial. Nada mais havendo a ser tratado, o Administrador determinou a leitura desta ata aos presentes, sendo encerrados os trabalhos.

Califórnia Loteadora e Incorporadora Ltda. ME. (Recuperanda) 


Aguinaldo da Silva 

Dr. Eugênio Luciano Pravato 

Silvio Isaque Miguel 

Banco do Brasil S/A 

Carlos Henrique Calixto - preposto

Dra. Adriana Humeniuk - Advogada (OAB-PR 55.480) 

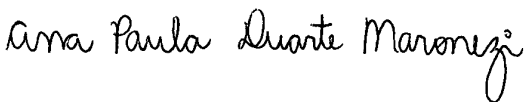
Banco J. Safra S/A 

Dra. Alessandra Noemi Spoladore - Advogada (OAB-PR 35.417)

Banco Santander S/A 

Dra. Alessandra Noemi Spoladore - Advogada (OAB-PR 35.417)

Banco Sicredi (como ouvinte, por não ter sido credenciado tempestivamente)

Ana Paula D. Maronezi - Advogada (OAB-PR 60.477) 

Banco Itau S/A 

Henrique Cavalheiro Ricci - Advogado (OAB-PR 35.939)

João Dionysio Rodrigues Neto - Administrador Judicial 

Júlio Cesar Rodrigues - Secretário 